

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

DECRETO MUNICIPAL nº. 013/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe, em consonância com o Decreto Estadual n.º 18.947/2020, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial como medida de enfretamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as situações de emergência e calamidade pública já previstas nos Decretos Estaduais e Municipais, e a Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 18.947/2020;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfretamento da COVID-19, sempre que houver a necessidade de sair de casa, deslocar-se por via pública ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas.
- § 1º Pessoas com quadro de síndrome gripal em isolamento domiciliar, bem como, quando estiver no ambiente da casa, como também o seu cuidador mais próximo, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.
- Art. 2º. A máscara de proteção facial é de uso individual, e não deve ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
- Art. 3º. Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras artesanais, cuja produção deve seguir as orientações constantes no Anexo I deste decreto, no sentido de que as máscaras de uso profissional sejam prioritariamente utilizadas pela rede de assistência e profissionais de saúde.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até posterior deliberação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARDOSO DE OLIVIERA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO CNPJ: 01.612.592/0001-65

ANEXO I

MODELO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE USO INDIVIDUAL

Modelo 1

- Usando uma camiseta:
- a) cortar a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
- b) fazer um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalhas);
- c) inserir um papel entre as camadas;
- d) amarrar a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- e) amarrar a alca inferior na direção do topo da cabeca.



Modelo 2

- Usando costura e elástico:
- a) separar o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, ou outros têxteis);
- b) fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;
- c) fazer a máscara usando duplo tecido;
- d) prender e costurar na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.